



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

Assunto: Encaminhamento de Lei Municipal

Nº. 498/2016

Senhor Presidente,

Em anexo encaminho a **Lei Municipal Nº 498/2016** que “Dispõe sobre alteração do Anexo I da Lei nº 363 de 30 de novembro de 2010, e dá outras providências”.

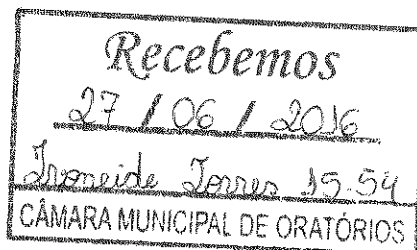
Sendo para o momento, subscrevo- me.

Oratórios/MG, 20 de junho de 2016.



Ari Leal Soares
Prefeito Municipal em Exercício

Ao
Exmo. Senhor
Márcio de Campos
Presidente da Câmara





Município de Oratórios Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº498/2016

Dispõe sobre alteração do Anexo I da Lei nº 363 de 30 de novembro de 2010, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Oratórios aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal nº 363, de 30 de novembro de 2010, fica alterado relativamente ao cargo de médico clínico geral que passa a vigorar com a carga horária semanal de 08 (oito) horas semanais.

Art. 2º Fica dispensada a apresentação da estimativa prevista no art. 16, inciso I da LC 101/00 em razão da inexistência de impacto financeiro e orçamentário decorrente da aplicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2016.

Oratórios, 20 de junho de 2016.



Ari Leal Soares
Prefeito Municipal em exercício